



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**1 – OBJETIVO**

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação.

**2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, §1º, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**

A aquisição de material de Processamento de Dados para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A futura aquisição de material de processamento de dados é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

**3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

A contratação pretendida está prevista nos itens 01 a 56 do Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Maracaju/MS.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)**

Independentemente da solução a ser adotada, a contratação deverá atender a requisitos mínimos que assegurem a efetividade, a economicidade e a segurança da execução, tais como:

- Fornecimento de itens de boa qualidade e dentro dos padrões de uso;
- Conformidade com as normas ambientais aplicáveis;
- Embalagens íntegras e com informações claras;
- Possibilidade de entrega fracionada, conforme demanda da Câmara;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Garantia de reposição em caso de produtos defeituosos ou danificados;
- Entrega no endereço da Câmara Municipal de Maracaju/MS dentro do prazo estipulado.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO** (artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de consumo foi realizada com base no histórico de aquisições anteriores e nas demandas atuais da Câmara. As quantidades poderão variar conforme o uso efetivo ao longo do período contratual.

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO ANTIGO PARA O PARA O NOVO (MACHO PADRÃO NOVO, FEMEA PADRÃO ANTIGO). CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	15	Un
2	ANTIVIRUS, PROTEÇÃO HÍBRIDA, REAÇÃO RÁPIDA EM TEMPO REAL A NOVAS AMEAÇAS, DETECÇÃO ANTECIPADA DE SOFTWARE MALICIOSOS, PREVENÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA EXPLOITS, PROTEÇÃO ANTIPHISHING, SAFE MONEY, FIREWALL	30	Un
3	BATERIA PARA NOBREAK TENSÃO NOMINAL/VOLTAGEM: 12V, CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH.	25	Un
4	CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR NOTEBOOK ABNT 1,8 MTS	15	Um
5	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR ABNT 1,8 MTS	25	Un
6	CABO DE REDE UTP CAT 6E- FURUKAWA	1220	Mts
7	CABO HDMI 1.4 COM FILTRO 1.8M PRETO	25	Un
8	CABO USB 2.0 A MACHO = B MACHO 1,8 METROS PRETO	10	Un
9	CAIXA DE SOM COM POTENCIA TOTAL DE 2 WATTS, COM ALIMENTAÇÃO VIA USB E CONEXÃO DE SAIDA P2 STEREO, EXTENSÃO DO CABO 1.8 MTS. GARANTIA 1 ANO	15	Un
10	CARREGADOR DE NOTEBOOK ACER 19V 3.42A	15	Un
11	CARREGADOR DE NOTEBOOK LENOVO 19V 3.42A	15	Un
12	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS PADRÃO 14136, ESTENSÃO DO CABO 1,2MMTS	35	Un
13	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS PADRÃO 14136, ESTENSÃO DO CABO 3MTS	20	Un
14	FONE COM MICROFONE, POTÊNCIA: 30MW CONECTOR: AUXILIAR P2 3.5MM, TAMANHO DO CABO: 1.6M FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ- 20.000 HZ, SENSIBILIDADE: 105DB ± 3DB, IMPEDÂNCIA: 32 OHM ± 10%	25	Un
15	FONTE COM PFC ATIVO, COM POTENCIA IGUAL OU MAIOR A 350W E COM EFICIENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 80% EM CARGA TIPICA. PADRÃO ATX: 12V, VENTILADOR: 12 CM, POTÊNCIA: 450W MINIMA. BIVOLT AUTOMATICA	20	Un

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

16	FONTE COM PFC ATIVO, COM POTENCIA IGUAL OU MAIOR A 650W E COM EFICIENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 80% EM CARGA TIPICA. PADRÃO ATX: 12V. VENTILADOR: 12 CM, POTÊNCIA: 500W MINIMA. BIVOLT AUTOMATICA	20	Un
17	GABINETE DE 4 BAIAS BAREBONE COM TECLADO, MOUSE E CX DE SOM E CABO DE ENERGIA.	12	Un
18	HDD EXTERNO PORTATIL, 1 TERA USB 3.0, TAMANHO: 2.5" TIPO DE DRIVE: EXTERNO PORTÁTIL, NTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB (MESMO CABO DE DADOS).	15	Un
19	KEYSTONE SOHOPLUS CAT 5E T568A/B BRANCO – ROHS	45	Un
20	MEMORIA DDR4 32GB 3200MHZ, TENSÃO: 1.2V, 288-PIN DIMM, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILES (INTEL XMP) 2.0, COM DISSIPADOR DE COLOR, HYPER.	6	Un
21	MEMORIA DDR4 16GB 2666MHZ, TENSÃO: 1.2V, 288-PIN DIMM, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILES (INTEL XMP) 2.0, COM DISSIPADOR DE COLOR, HYPER.	15	Un
22	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ, TENSÃO: 1.5V, 288-PIN DIMM, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILES (INTEL XMP) 2.0, COM DISSIPADOR DE COLOR, HYPER.	12	Un
23	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ, TENSÃO: 1.2V, 288-PIN DIMM, DUAL CHANNEL, COM DISSIPADOR DE COLOR, HYPER.	20	Un
24	MOUSE OPTICO, NO MINIMO, 1200DPI, SEM FIO, CONEXAO USB E BATERIA RECARREGAVEL.	30	Un
25	MOUSE OPTICO, NO MINIMO, 800DPI, COM CONEXAO USB, CABO COM ESTENSAO DE 1,8M COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.	35	Un
26	PEN DRIVE USB 2.0 COM 16GB ARMAZENAMENTO	35	Un
27	PEN DRIVE USB 2.0 COM 32GB ARMAZENAMENTO	30	Un
28	PEN DRIVE USB 3.0 COM 64GB ARMAZENAMENTO, COM VELOCIDADES DE LEITURA DE ATÉ 100 MB/S2.	25	Un
29	PEN DRIVE USB 3.0 COM 128GB ARMAZENAMENTO, COM VELOCIDADES DE LEITURA DE ATÉ 100 MB/S2.	15	Un
30	PILHA DE BIOS CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 3V, MATERIAL LITHIUM	50	Un
31	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000MBPS, PCIe de 32 bits	25	Un
32	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-EXPRESS 300MBPS, SUPORTA O PADRÃO WI-FI AVANÇADO DO IEEE 802.11AC, DUAL BAND 2.4GHZ E 5.0GHZ, INTERNO PCI EXPRESS 1X.	25	Un
33	PLACA DE VIDEO PCI-E 1GB, DDR3, 64BITS, UDA: 16SP, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, QUANTIDADE DE MEMÓRIA: 1GB, CORE: 589 MHZ, CLOCK DE MEMÓRIA: 1000MHZ, SAÍDAS: 1X HDMI, 1X DVI-I, 1X VGA, GARANTIA: 1 ANO	9	Un
34	PLACA DE VIDEO PCI-E 6GB, DDR6, 192BITS, CAPACIDADE: 6GB, TIPO: GDDR6, CLOCK: 1500MHZ X4 (6,0 GBPS), INTERFACE: 192 BITS, PROCESSADOR DE FLUXO: 512 UNIDADES, CLOCK DO MOTOR ATÉ 1071MHZ, PADRÃO DE BARRAMENTO: PCI-E 3.0, SAÍDAS DE VÍDEO, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X DVI. GARANTIA DE 1 ANO.	4	Un



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

35	PLACA MÃE SOQUETE INTEL 1151 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON, PELO MENO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3, COM SOM, REDE E VÍDEO INTEGRADOS, PELO MENOS 4 EM	6	Un
36	PLACA MÃE SOQUETE INTEL 1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON, PELO MENO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4, COM SOM, REDE E VÍDEO INTEGRADOS, PELO MENOS 4 EM	6	Un
37	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1151, MODELO DO PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-6100, FAMÍLIA: SKYLAKE- 6ª GERAÇÃO, CACHE:3 MB INTEL® SMART CACHE, TIPO DE BARRAMENTO: DMI3 BARRAMENTO DO SISTEMA:8 GT/S, CONJUNTO	8	Un
38	PROCESSADOR SOQUETE 1200, COM SEIS NUCLEOS, THREADS 12, 4,3GHZ, 3MB CACHE, 10ª GERAÇÃO, CACHE :12 MB INTEL® SMART CACHE, TIPO DE BARRAMENTO :DMI3, BARRAMENTO DO SISTEMA: 8 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:64-BIT, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W, MEMÓRIA: DDR4-2666, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA 128GB. INTEL UHD GRAPHICS 630.	8	Un
39	SSD PARA DESKTOP/NOTEBOOK 2.5 SATA III COM CAPACIDADE DE 240GB, LEITURA À 550MB/S E GRAVACAO À 350MB/S	20	Un
40	SSD PARA DESKTOP/NOTEBOOK 2.5 SATA III COM CAPACIDADE DE 480GB, LEITURA À 550MB/S E GRAVACAO À 350MB/S	20	Un
41	SSD PARA DESKTOP/NOTEBOOK 2.5 SATA III COM CAPACIDADE DE 960GB, LEITURA À 550MB/S E GRAVACAO À 350MB/S	15	Un
42	SUPORTE PARA CPU, ESPECIFICAÇÕES: - UTILIZAÇÃO VERSÁTIL, COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS, PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5	25	Un
43	TECLADO COM CONEXÃO USB, PADRAO ABNTII, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS	25	Un
44	PAPEL GLOSSY BRILHANTE - BRANCO A PROVA D'AGUA SECAGEM INSTANTANEA C/50 FLS 210X297MM 180G	100	Pct
45	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A4 GLOSSY ADESIVO 130 G C/50 FLS 210X297MM	90	Pct
46	TINTA EPSON T544120 T544 PRETO, L3150 L3110 L5190 5190 3150 3110, ORIGINAL 65ML	40	Un
47	TINTA EPSON T544220 T544 CIANO, L3150 L3110 L5190 5190 3150 3110, ORIGINAL 65ML	40	Un
48	TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA, L3150 L3110 L5190 5190 3150 3110, ORIGINAL 65ML	40	Un
49	TINTA EPSON T544420 T544 AMARELO, L3150 L3110 L5190 5190 3150 3110, ORIGINAL 65ML	40	Un
50	TONER ORIGINAL BROTHER TN3472, HL5240 HL5250DN DCP8065DN MFC8460N, 7K - ORIGINAL	20	Un
51	TONER ORIGINAL BROTHER TN580, HL5240 HL5250DN DCP8065DN MFC8460N, 7K - ORIGINAL	20	Un

2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

52	TONER ORIGINAL HP 105ª W1105A 107A 107W 135A 135W COM CHIP 1K - ORIGINAL	30	Un
53	TONER ORIGINAL HP CE255X CE255XB, P3015N P3015D P3015DN P3015X M525F, 10K - ORIGINAL	10	Un
54	TONER ORIGINAL HP CE278A, P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF, 2K - ORIGINAL	15	Un
55	TONER ORIGINAL HP CE285A 285A, P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130, 1.8K - ORIGINAL	15	Un
56	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205, 1.5K - ORIGINAL	15	Un

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** (artigo 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para embasar a decisão quanto à forma de contratação mais vantajosa, realizou-se um levantamento de mercado abrangendo alternativas de atendimento da demanda, consultas a fornecedores, pesquisa de preços e análise de práticas adotadas por outros entes públicos. A partir dessa investigação, foram consideradas as seguintes possibilidades:

**6.1. Aquisição direta com compra imediata e única**

Essa alternativa consistiria na aquisição de todos os itens estimados para o período de 12 meses em uma única contratação, com entrega total imediata. Apesar de aparentemente simplificar o processo, essa modalidade apresenta os seguintes inconvenientes:

- Necessidade de espaço físico adequado para armazenar grandes volumes de materiais;
- Comprometimento do orçamento de forma concentrada, reduzindo a flexibilidade para atender outras demandas da Administração;
- Impossibilidade de ajustar as quantidades à real demanda ao longo do tempo, podendo gerar desperdício.

**6.2. Utilização de estoques centralizados por meio de adesão a atas de outros órgãos**

Embora seja possível aderir a atas vigentes de outros entes da Administração Pública, essa solução pode não refletir as reais necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista:

- Risco de descompasso entre o objeto da ata e as especificações demandadas pela Câmara;
- Dependência da gestão contratual por outro órgão;

2



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Restrição de fornecedores locais, o que pode impactar negativamente a economia do município.

#### 6.3. Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Após análise das alternativas, a solução que melhor atende ao interesse público é a realização de licitação para registro de preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite:

- Aquisição conforme a necessidade real, evitando estoques desnecessários e desperdícios;
- Flexibilidade nas requisições durante a vigência da ata;
- Redução dos custos operacionais da contratação;
- Possibilidade de participação de diversos fornecedores, inclusive locais, promovendo a competitividade;
- Contratação apenas se e quando houver disponibilidade orçamentária, respeitando os limites da Administração.

#### 6.4. Consulta de preços

Foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais. Os preços praticados demonstram estabilidade nos valores unitários dos principais itens, com variações justificadas por diferenças na marca, qualidade, tipo de embalagem e local de entrega.

Diante da análise das alternativas e dos preços apurados, a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Maracaju/MS, pois concilia eficiência na gestão dos recursos públicos com a flexibilidade necessária para o atendimento da demanda ao longo do exercício. Essa solução também favorece a economicidade, a transparência e a celeridade na reposição de insumos essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa.

#### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (artigo 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Ressaltamos que as pesquisas de preço foram realizadas nos mercados municipais e arredores, frente as empresas: MARCOS KOMMERS ME, F C DUTRA-ME e ADAUTO COSSETIN BRANCO - LTDA, e seus valores possuem o caráter estimado. Com base na apuração dos orçamentos que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 267.675,21 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (artigo 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade de registro de preços, com a finalidade de possibilitar a aquisição de materiais de processamento de dados de forma eventual e conforme a demanda, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

Tal medida garante agilidade no atendimento das requisições internas, sem comprometer o equilíbrio orçamentário, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

**8.1. Necessidade dos serviços continuados**

Os bens que serão adquiridos são de uso contínuo e frequente e não é possível definir o quantitativo exato necessário para suprir a demanda, mas a estimativa foi calculada levando-se em consideração a quantidade utilizada nos últimos anos.

**9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Vereadores necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico.

Outro fator importante para o parcelamento, é a não formação de estoques, evitando desperdícios e perdas de produtos. Por isso, optamos pelo parcelamento da contratação.

A justificativa apresentada se enquadra mais a uma justificativa para a utilização do sistema de registro de preços que para o parcelamento da contratação, pois quando falamos em parcelamento da contratação estamos tratando de individualizar cada item da licitação, ex: item 1. adaptador de tomada, padrão antigo para o novo (macho padrão novo, fêmea padrão antigo). certificado e aprovado pelo Inmetro; item 2. antivírus, proteção híbrida, reação rápida em tempo real a novas ameaças, detecção antecipada de software maliciosos, prevenção automática contra exploits, proteção antiphishing, safe Money, firewall, e aí por diante – exatamente como foi feito na apresentação dos itens necessários; e não de indicar a forma como o objeto será posteriormente adquirido.

Diante disso, sugerimos a seguinte justificativa:

De acordo com a legislação em vigor, o parcelamento deverá ser adotado sempre que tecnicamente possível e economicamente viável. Em outras palavras, trata-se de decisão discricionária da Administração Pública em face da realidade a que se pretende atender. Nesse sentido, inclusive, já se manifestou o TCU, senão vejamos:



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

No presente caso, considerando que estamos diante de itens distintos que não demandam contratação em grupos ou lote, somado ao fato de que o parcelamento se mostra mais viável economicamente em razão da ampliação da disputa entre os interessados, optou-se pela divisão do objeto da licitação em itens.

#### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS** (artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a contratação, espera-se que a Câmara tenha suprimento contínuo dos materiais essenciais ao seu funcionamento; execução das tarefas diárias de todos os gabinetes, secretaria, administração, contabilidade e de mais ambientes institucionais; atendimento eficaz às necessidades para boas condições de trabalho dos servidores e atendimento ao público; redução de desperdícios e otimização de recursos públicos.

#### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

#### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (artigo 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não se aplica.

#### **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO** (artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Os produtos a serem adquiridos, não possuem potencial impacto ambiental em caso de descarte inadequado. Dessa forma, recomenda-se:

- Priorizar produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental;
- Orientar os servidores quanto ao uso racional dos materiais;



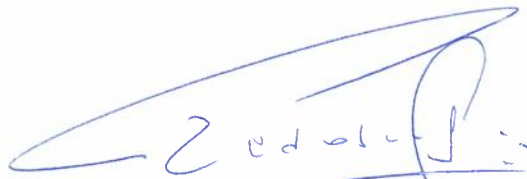
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Promover o descarte correto das embalagens, conforme a coleta seletiva municipal.

**14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
(artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante da análise realizada, conclui-se pela adequação e necessidade da aquisição dos Materiais de Processamento de dados destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Maracaju-MS, sendo o Sistema de Registro de Preços a solução mais vantajosa, por garantir flexibilidade, economicidade, melhor gestão de estoques e atendimento conforme a real necessidade da Administração.

MARACAJU-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.



**PEDRO FABRÍCIO BARBOSA**  
**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**